

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 12 DE JULHO DE 2017

Nº 128

EXECUTIVO/GABINETE

LEI N.º 1.640, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Extingue Fundação da Administração Pública Indireta do Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, III, da lei Orgânica Municipal, (FESGA).

Art. 1º. Fica extinta a Fundação de Esportes de São Gonçalo do Amarante

Art. 2º. Extinta a fundação referida no art. 1º desta Lei, o Município sucederá nos seus direitos e obrigações decorrentes de norma legal, ato administrativo, convênio ou contrato, inclusive quanto a eventuais obrigações remanescentes, bem assim nas demais obrigações pecuniárias.

Art. 3º. Extinta a Fundação de Esportes de São Gonçalo do Amarante (FESGA), todos os seus bens serão incorporados ao patrimônio do município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 4º. Ficam extintos os cargos vagos e os que vagarem durante o processo de extinção.

Art. 5º. Fica revogada a Lei Municipal nº 031/97.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de julho de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1329/2017, de 10 de julho de 2017.

Exonera Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOSENILSON DA SILVA SANTOS do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos em exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1330/2017, de 10 de julho de 2017.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RICHARDSON DOUGLAS DE JESUS ALMEIDA para exercer o cargo Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos em exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1331/2017, de 11 de julho de 2017.

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 11 do Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 5 (cinco) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 1.475,00 (hum mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) ao servidor JALMIR SIMÕES DA COSTA, Secretário Municipal de Saúde, matrícula 11687, para cobertura das despesas de viagem a Brasília/DF, a ser realizada no período de 12 a 15 de julho de 2017, a fim de participar do XXXIII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

Objeto: Registro De Preços Para Possível Aquisição De Material Médico-Hospitalar. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, fica homologado o presente certame para as seguintes empresas: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ n.º 18.588.224/0001-21, com os lotes 01, 06, 12 e 14 no valor total global de R\$ R\$ 554.522,60 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais, sessenta centavos); RDF DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 12.305.387/0001-73, com os lotes 02, 03, 04, 10, 11 e 15, no valor total global de R\$ 825.609,04 (oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e nove reais, e quatro centavos) e CRM COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 04.679.119/0001-93, com o lote 13, totalizando o valor de R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais). Os lotes 05, 07, 08 e 09 foram declarados fracassados. Ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de julho de 2017.

Jalmir Simões da Costa
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2017

A Pregoeira da PMSG, torna público que no dia 26 de julho de 2017, às 09 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para contratação de empresa com fornecimento de gêneros alimentícios. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.saogoncalo.m.gov.br.

São Gonçalo do Amarante, 10 de julho de 2017.

Ana Cecília Silva de Carvalho
Pregoeira

**EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017**

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de veículos próprios da Prefeitura Municipal, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, eletricidade, caixa de câmbio, lanternagem, borracharia e outros afins, incluindo o fornecimento de peças quando necessário, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - Setor de Transporte da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, fica homologado o presente certame para as seguintes empresas: HN DA COSTA – ME, CNPJ: 70.053.210/0001-23, com o item 03 no valor total de R\$ 109.850,00 (cento e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) e RANDIERE R MARTINS – ME, CNPJ: 13.384.932/0001-27 com os itens 01 e 02 no valor total de R\$ 121.514,00 (cento e vinte e hum, quinhentos e quatorze reais). Ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de julho de 2017.
 Miguel Rodrigues Teixeira
 Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada por intermédio da Portaria n.º 888, de 02 de março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 25 de julho de 2017, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) que se disponha(m) a vender EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital adiante colacionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças no que tange a guarda com segurança dos arquivos produzidos pelos sistemas de informática, principalmente do sistema contábil. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saogoncalo.m.gov.br, onde encontram-se publicados.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de julho de 2017.
 Ana Cecília Silva De Carvalho
 Pregoeira Oficial

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 128/2016

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa START – Pesquisa E Consultoria Técnica Ltda, nº 05.752.322/0001-00 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, referente a prestação de serviços de elaboração e execução do Projeto de Trabalho Social - PTS dos Condomínios Residenciais São Gonçalo do Amarante I; II; III; IV; V e VI., conforme especificações adotadas, a contar de 19 de Junho de 2017, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de Junho de 2017.
 LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
 START – PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 189/2013

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa TECNARQ – Comercio E Serviços Eireli - ME, CNPJ nº 17.068.205/0001-01 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, referente Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de peças, acessórios, equipamentos, componentes e materiais necessários à execução dos serviços) em equipamentos odontológicos, conforme especificações adotadas, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 30 de Junho de 2017, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de Junho de 2017.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 TECNARQ – COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 200/2013.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN (PREFEITURA MUNICIPAL) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração – senhor MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 452.438 – SSP/RN e do CPF n.º 242.718.614-72, residente e domiciliado em Natal/RN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa ART EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 00.544.298/0001-09, com sede à Rua Lauro Medeiros, n.º 19, Conjunto Nova Dimensão, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representada pela sócia MAÍRA BEZERRA DOS SANTOS ROCHA, devidamente qualificada nos autos infra em referência, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/PMSGAR/N n.º 4219/2011, referente à Pregão Presencial n.º 003/2013, resolvem, de acordo com previsão inserta na Cláusula 6.ª do Contrato Administrativo decorrente do processo em comento, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas Cláusulas que a seguir especificam: - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente instrumento tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo decorrente do Pregão Presencial n.º 003/2013, que tem como finalidade a prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada nos diversos setores, especialmente nas Secretarias Municipais de Educação e Trabalho, Assistência Social e Cidadania, totalizando cento e um empregados. - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR PERCENTUAL DO REEQUILÍBRIO Para que seja promovido o reequilíbrio econômico-financeiro previsto na Cláusula Primeira, o valor contratual será corrigido em 8,34% (oito inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) a partir de primeiro de julho de 2017, passando em valor monetário mensal de um auxiliar de cozinha para R\$ 1.787,84 (hum mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); totalizando R\$ 92.967,68 (noventa e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos); para um porteiro diurno R\$ 2.097,47 (dois mil, noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o montante de R\$ 94.386,15 (noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e quinze centavos) e para um atendente de secretaria R\$ 1.849,75 (hum mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), o que resultará em R\$ 7.399,00 (sete mil, trezentos e noventa e nove reais) mensais. O valor contratual global para o período de seis meses passa para R\$ 1.168.516,98 (hum milhão, cento e sessenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo de Apostilamento tem fulcro no § 8.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo decorrente do Pregão Presencial n.º 003/2013, e também na argumentação formulada pela empresa.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de junho de 2016.
 MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL
 MAÍRA BEZERRA DOS SANTOS ROCHA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 207/2014.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN (PREFEITURA MUNICIPAL) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração – senhor MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 452.438 – SSP/RN e do CPF n.º 242.718.614-72, residente e domiciliado em Natal/RN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa ART EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 00.544.298/0001-09, com sede à Rua Lauro Medeiros, n.º 19, Conjunto Nova Dimensão, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representada pela sócia MAÍRA BEZERRA DOS SANTOS ROCHA, devidamente qualificada nos autos infra em referência, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/PMSGAR/N n.º 4219/2011, referente à Pregão Presencial n.º 003/2013, resolvem, de acordo com previsão inserta na Cláusula 6.ª do Contrato Administrativo decorrente do processo em comento, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas Cláusulas que a seguir especificam: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente instrumento tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo decorrente do Pregão Presencial n.º 003/2013, que tem como finalidade a prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada nos diversos setores, especialmente nas Secretarias Municipais de Educação, Trabalho, Assistência Social e Cidadania e Saúde, totalizando cinquenta e quatro empregados. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR PERCENTUAL DO REEQUILÍBRIO Para que seja promovido o reequilíbrio econômico-financeiro previsto na Cláusula Primeira, o valor contratual será corrigido em 8,34% (oito inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) a partir de primeiro de julho de 2017, passando em valor monetário mensal, por homem, para R\$ 2.333,64 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) e o valor contratual mensal global para R\$ 126.016,56 (cento e duzentos e vinte mil, dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), que resultará nos próximos seis meses em R\$ 756.099,36 (setecentos e cinquenta e seis mil, noventa e nove reais e trinta e seis centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo de Apostilamento tem fulcro no § 8.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo decorrente do Pregão Presencial n.º 003/2013, e também na argumentação formulada pela empresa.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de junho de 2017.
 MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL
 MAÍRA BEZERRA DOS SANTOS ROCHA
 CONTRATADA

EXECUTIVO/FINANÇAS

Ofício nº 0130/2017 - SMF

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de JULHO de 2017

Excelentíssimo Sr.

HERIBERTO LUIZ GOMES NETO
 M.D. GERENTE DO BANCO DO BRASIL
 Agência de São Gonçalo do Amarante-RN

Sr. Gerente,

Considerando a necessidade de movimentação da administração pública movimentar recursos através do Fundo Municipal de Assistência Social, solicitamos a abertura de uma conta corrente com a nomenclatura abaixo descrita, autorizamos os servidores abaixo qualificados a acessar/movimentar essa conta de titularidade de Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ 14.533.943/0001-94

NOMECLATURADA CONTA: SGAFMAS

Fica autorizados os servidores abaixo qualificados a acessar/movimentar as contas de depósitos abaixo identificadas, vinculadas a essa agência e de titularidade de Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, 14.533.943/0001-94

A movimentação será efetuada sempre em conjunto, com, no mínimo, 02 (duas) assinaturas, mantendo-se as seguintes relações de assinaturas:

Luís Henrique Nóbrega de Faria Gomes, CPF 021.811.054-56, Secretário Municipal de Finanças (Assinatura Obrigatória)

José Batista Rangel, CPF 389.566.407-34, Secretário Adjunto de Finanças

Heuza Lígia da Cruz Souza, CPF: 074.029.834-80, Tesoureira Municipal;

Antônio Dantas Neto, CPF: 020.327.044-47, Secretário Municipal de Assistência Social;

Para as devidas consultas/movimentação das referidas contas, concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes:

ABRIR CONTA DE DEPÓSITOS
 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
 CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRÉDITO
 EMITIR COMPROVANTES
 ENCERRAR CONTA DE DEPÓSITOS

Quaisquer alterações relativas ao uso dos poderes aqui autorizados serão imediatamente comunicados oficialmente, ficando o Banco inteiramente isento de responsabilidades pelos prejuízos que possam ocorrer em virtude do não cumprimento dessa providência no devido tempo.

Luís Henrique Nóbrega de Faria Gomes
 Secretário Municipal de Finanças

Heuza Lígia da Cruz Souza
 Tesoureira Municipal

EXECUTIVO/DEMUTRAN

Portaria nº 004/17-GADIR

O DIRETOR GERAL do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei 1.099/06 que institui o código de infrações do transporte urbano de passageiros do município de São Gonçalo do Amarante;

CONSIDERANDO o Regulamento de Circulação do Serviço Público de Transporte Opcional de Passageiros Interbairros deste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar o sistema de transporte da linha 05, jardim Lola/Bairro Jardins.

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER que o terminal do transporte de passageiros em cidades das flores será deslocado para loteamento flores do campo.

Art. 2º Os veículos que não cumprirem o estabelecido nesta portaria sofrerá a seguinte penalidade:

Parágrafo Primeiro O não cumprimento da determinação, acarretará na suspensão do veículo.

Parágrafo Segundo Havendo reincidência do não cumprimento do itinerário acarretará no cancelamento da permissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, no ato de sua Publicação.

DEMUTRAN – São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de julho de 2017.

Edilson Fidelis Silva
 Diretor Geral

EXECUTIVO/DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 002/2017- CGM, DE 07 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE PERMUTAS EM ESCALAS DE SERVIÇO ENTRE INTEGRANTES DA GUARDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições preconizadas na Lei Complementar Nº 072 de 22 de dezembro de 2015, no seu art. 21, combinado com o item I; § 1º item IX e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos internos da Guarda Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar regras que possibilitem o avanço organizacional, estabelecendo rotinas para realização de permutas entre integrantes da Guarda Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - As permutas deverão ser protocoladas com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, acompanhada de requerimento e justificativa (modelo anexo).

Art. 2º O requerimento de permuta só terá validade na constatação da autorização por meio de assinatura do Comandante da Guarda Municipal ou no seu impedimento pelo Subcomandante, devendo ser anexado ao livro de ocorrências, cópia para ciência dos mesmos.

Art. 3º A não observância das determinações desta Portaria será considerada falta, passível de penalidade.

Art. 4º As situações não prevista nesta Portaria serão solucionadas pelo Comandante da Guarda Municipal ou no seu impedimento pelo Subcomandante.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL, EM 07 DE JULHO DE 2017.

FRANCISCO REINALDO DE LIMA
 COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL

REQUERIMENTO

Eu, GM _____, solicito a Vossa Senhoria, autorização para efetuar uma troca de serviço, onde o (a) GM _____ executará as atividades profissionais inerentes ao meu turno de serviço _____, no dia ____ de _____ de _____, conseqüentemente executarei o turno de serviço _____, no dia ____ de _____ de _____, para o (a) GM por mim requerido (a).

Justifico que

Assinatura do servidor requerente

Matrícula nº _____

Assinatura do servidor requerido

Matrícula nº _____

DESPACHO

Autorizado em, ____/____/____

Ass. do Comandante da Guarda Municipal-PMSGA.

Matrícula nº _____

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017 AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, realizar-se-á no dia 25 (vinte cinco) de julho de 2017, às 08h30 na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos nos endereços eletrônicos: www.saaesgarn.com.br e www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de julho de 2017.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2017 AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para os serviços de divisória em gesso, portas de vidro, fornecimento e instalação de películas e outros, realizar-se-á no dia 24 (vinte quatro) de julho de 2017, às 08h30 na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos nos endereços eletrônicos: www.saaesgarn.com.br e www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de julho de 2017.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017 AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos de informática (impressoras), realizar-se-á no dia 26 (vinte seis) de julho de 2017, às 08h30 na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgarn.com.br e www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de julho de 2017.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 381/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR Josicleide Pereira de Moura do Cargo de Assessor II.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
 Palácio Poti Cavalcanti,
 São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de julho de 2017.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA N.º 382/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Pedro Laurindo de Souza para exercer em comissão, o cargo de Assessor II, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de julho de 2017.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 383/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;
RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR Alexandre Moura de Araújo do Cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 30 de junho de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de julho de 2017.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 384/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso XIX, Art. 20, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Fernanda Carlos de Gois, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Gabinete, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de julho de 2017 ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de julho de 2017.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 385/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Ana Paula Silva Machado para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Comunicação, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1 de julho de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de julho de 2017.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 386/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Alexandre Moura de Araújo para exercer em comissão, o cargo de Consultor Legislativo, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1 de julho de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de julho de 2017.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br